



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.058/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2022- PMC

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

M. R. X. ALVES LTDA, com sede em Cametá/PA na Rua Doutor Freitas, Nº 1305, bairro Bairro Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.109.792/0001-20, representada neste ato por **Maria Rosivane Xavier Alves**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 1886932 PC/PA e CPF nº 356.955.522-49.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 058/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 058/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 058/2022-PMC, como segue:

M. R. X. ALVES LTDA CNPJ: 26.109.792/0001-20						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO/MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
12	Escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, com alça, dimensões mínimas 14 cm x 6 x 8cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CONDOR	Unidades	1.890	R\$ 2,20	R\$ 4.158,00
15	Espanador confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm. com cabo de aproximadamente 200cm.	DUSTER	Unidades	1.553	R\$ 12,50	R\$ 19.412,50
16	Esponja de lã de aço, embalagem com no mínimo 08 unidades, composição: aço e carbono. Validade mínima 03 anos. Pacote com 08 unidades	BOMBRIL	Pacotes	3.960	R\$ 1,40	R\$ 5.544,00
19	Formicida eficaz contra todas as formigas cortadeiras, em embalagens spray de 100ml, apresentados em caixa com 12 unidades.	TECNOCELL	Caixas	331	R\$ 155,00	R\$ 51.305,00
20	Inseticida aerossol, multi – inseticida, a base de água. Frasco com mínimo 300 ml, composição mínima: Praletrina 0,03%, Cipermetrina 0,1%, Imiprotrina 0,03%, solvente e propelente. Caixa contendo 06 (seis) unidades. Validade mínima 02 anos. Aprovado no Ministério da saúde. Registro na ANVISA	RAID	Unidades	1.800	R\$ 8,94	R\$ 16.092,00
32	Vassoura de pêlo, cabo de madeira, médio: de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida mínima da base de 30 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo; comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108 cm; diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm.	AKLIN	Unidades	7.124	R\$ 7,60	R\$ 54.142,40
38	Sabonete líquido infantil - hipoalergênico, livre de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula suave. Frasco de 200ml.	GRANADO	Unidades	207	R\$ 8,00	R\$ 1.656,00



39	Creme dental infantil - bisnaga de 50g, com flúor que previne a formação de cáries, clinicamente comprovado, limpa gentilmente, sem açúcar, cuidando da gengiva, protegendo o esmalte e com os sabores de morango, uva e tutti -frutti.	DUKY	Unidades	124	R\$ 4,00	R\$ 496,00
40	Shampoo infantil- fórmula e fragrância suave, não irrita os olhos, não agride os fios capilares, livre de parabens, sulfatos e corantes, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Produto com 200 ml.	MURIEL BABY	Unidades	207	R\$ 8,70	R\$ 1.800,90
42	Colônia Infantil 200ml Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frascos de 200ml. Cores atrativas aos bebês. Especialmente desenvolvida para perfumar a pele do bebê. Exclusiva fórmula que não contém álcool etílico, é dermatologicamente testada e não irrita a pele. Fragrância suave e delicada pode ser usada também para perfumar as roupinhas e o bercinho do bebê.	AGUAS KIDS	Unidades	207	R\$ 8,00	R\$ 1.656,00
43	Escova dental infantil - cerdas de nylon macias com pontas arredondadas que limpa protegendo a gengiva e o esmalte dos dentes, com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, cabo angular (maior conforto) de 15cm. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia – ABO.	TANDY	Unidades	99	R\$ 2,79	R\$ 276,21
44	Escova dental - confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo 17cm. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 04 (quatro) fileiras, com pontas arredondadas, com no mínimo 32 tufos contendo no mínimo 35 cerdas por tufo, com formato anatômico. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia – ABO.	ORAL B	Unidades	99	R\$ 2,60	R\$ 257,40
45	Talco infantil- fórmula composta por substâncias naturais que protegem a pele do bebê contra umidade causadora de irritações e assaduras, perfumado e com amido de milho. Produto acondicionado em frasco de 200g.	GRANADO	Unidades	322	R\$ 9,00	R\$ 2.898,00



47	Fralda Pediátrica Descartável tamanho Média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacotes com 40 unidades.	PAMPERS	Pacotes	1.026	R\$ 30,00	R\$ 30.780,00
51	Fralda Descartável geriátrica, tamanho Média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades.	PAMPERS	Pacotes	1.233	R\$ 14,20	R\$ 17.508,60
54	Desodorizador de ar: cada unidade deve conter aproximadamente 400 ml aerosol ambiental, ação neutralizante. Odor: com aromas variados. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento. Caixa com 24 unidades.	GLADE	Caixas	141	R\$ 128,00	R\$ 18.048,00
57	Cesto de lixo, confeccionado em polipropileno, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com capacidade de 14 litros.	PLASÚTIL	Unidades	1.557	R\$ 18,00	R\$ 28.026,00
62	Luva em PVC de alta resistência com suporte têxtil em algodão, que proporcionam mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química e	HANDEX	Pares	910	R\$ 21,00	R\$ 19.110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	mecânica c/60 cm de comprimento – Tam M.			
TOTAL				R\$ 273.167,01

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 058/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 20 de Março de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC**

**M. R. X. ALVES LTDA
CNPJ: 26.109.792/0001-20
Maria Rosivane Xavier Alves
CPF: 356.955.522-49
Empresa**